



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 448, de 30 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre retificação de dados da portaria 438, de 22 de agosto de 2024.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de substituição de integrante da Comissão Processante instaurada pela portaria 399/2024, e retificada pela Portaria 438, de 22 de agosto de 2024, GABRIEL DE OLIVEIRA, prontuário nº 017650, conforme protocolo nº 01663/2024 (cópia anexa), uma vez que o servidor não se encaixa nos critérios previstos no artigo 202, da Lei 2.093/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município:

RESOLVE;

1º - RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 438, de 22 de agosto de 2024, fazendo constar como segue:

Onde se lê:

2º - Designar ROSANA DONIZETE DE PAULA, prontuário 013552, JOELMA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, prontuário nº 008745, e GABRIEL DE OLIVEIRA, prontuário nº 017650, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante ora instaurada em face do servidor Antonio Carlos Paloschi, prontuário 013161, a fim de apurar possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos, solicitar serviços de profissionais e peritos acaso necessário, bem como, o apoio de todos os seguimentos administrativos que se fizer necessário ao bom e fiel andamento dos trabalhos, nos termos do art. 203 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92;

Leia-se:

2º - Designar Designar ROSANA DONIZETE DE PAULA, prontuário 013552, JOELMA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, prontuário nº 008745, e LUCIANA SHIBATA, prontuário nº 016860, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante ora instaurada em face do servidor Antonio Carlos Paloschi, prontuário 013161, a fim de apurar possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos, solicitar serviços de profissionais e peritos acaso necessário, bem como, o apoio de todos os seguimentos administrativos que se fizer necessário ao bom e fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

regulamento dos trabalhos, nos termos do art. 203 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92;

2º - Os demais artigos continuam inalterados.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 30 de agosto de 2.024.


MÁRCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal